



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 771 DE 12 DE AGOSTO DE 1977

DOA ÁREA DE TERRAS PARA O ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL, A FIM DE /
NELE SE ERIGIREM AS BENFEITORIAS
DO G. E. IMACULADA CONCEIÇÃO

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Ben
to Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu san
ciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a trans
mitir, por doação do Município de Bento Gonçalves, ao Esta
do do Rio Grande do Sul, a seguinte área de terras: "Um ter
reno, com área de 2.841,28 m², situado no antigo lote nº /
39 da Linha Estrada Geral Oeste, hoje zona urbana da cidade
e que assim se delimita: NORTE, na extensão de 47,60m line
ares com a Rua Livramento; SUL, de 43,40m com terras da Mu
nicipalidade; LESTE, extensão de 64,80m com terras da Muni
cipalidade, onde estão próprios da Mitra Diocesana de Ca -
xias do Sul, e OESTE, na extensão de 60,30m com ditas da /
Prefeitura Municipal"; referida área faz parte do todo mai
or que mede 332.539 m²,70 adquirido por usocapião e trans
crita, no Registro Imobiliário desta cidade, sob nº 3613,-
às fls 294 do livro 3-G, de 17.10.1939.

ART. 2º - Referida área reverterá, ao Município /
de Bento Gonçalves, se não utilizada para abrigar estabele
cimento educacional do Estado;

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
aos doze dias do mes de agosto de mil novecentos e seten -
ta e sete.

g. no Livro de 771 à fls. 030
12 / 08 / 19 77
[assinatura]
p/ Secretário do Governo

[assinatura]
FORTUNATO JANIR RIZZARDO
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE
Prefeito Municipal
[assinatura]
Secretário do Governo